



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Municí-
pio de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova
e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

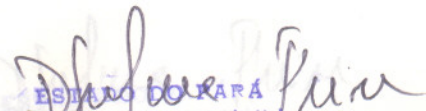
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR**, um terreno pertencente
ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a) **MARIA DIAS DO ESPIRITO SANTO**
....., localizado à **Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 683**
....., bairro **Bela Vista**....., lote.....quadra.....
medindo.....08.00.....metros de frente;.....30.00.....metros na lateral direito;.....30.00.....
metros na lateral esquerdo e.....08.00.....metros de fundos, perfazendo uma área
total de240.00.....M².....(DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).....
....., Com as seguintes limitações:

Frente com -**Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 683**.....
Lado Direito -**Francisca Luzenira F. Nascimento**.....
Lado Esquerdo -**Maria do Amparo Silva**.....
Fundos -**Antonia Duarte Gomes**.....
Requerido através do Processo nº.....807...../.....94.....

ARTIGO 2º - A presente **DOAÇÃO**, será de conformidade com o contido na Lei
Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de **DOAÇÃO**, deverá obrigatoriamente constar
a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-
RÁ, em 25 de Maio de 1.995.


ESTADO DO PARÁ
Município de Itaituba
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício